TERMO DE AUDIÊNCIA – CONCILIAÇÃO E CONTESTAÇÃO (RITO SUMÁRIO)

Processo n°: **0015450-80.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Despesas Condominiais

Requerente: Condominio Residencial Portofino
Requerido: Marcelo de Araujo Ferreira

Data da audiência: 10/10/2013 às 13:00h

Aos 10 de outubro de 2013, às 13:00h, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo César Scanavez, comigo Escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, presentes se encontravam o advogado do autor, Dr. Milton Henrique de Oliveira; o réu e sua advogada, Dra. Nadir Ap. Fachin de Godoy Pereira. Proposta a conciliação, foi aceita pelas partes, nos termos seguintes: 1) o requerido neste ato pagou ao autor pelo principal e acréscimos, R\$ 1.204,90, incluindo as despesas de condomínio que se venceram em agosto/13. 2) cada parte arcará com o custo de seu advogado. As custas já foram recolhidas com a inicial. As partes já ingressaram na sala de audiência com o acordo pronto, apenas verbalizaram-no a este Juiz, motivo pelo qual não incide a 2º parcela das custas. O Juiz decidiu: "Homologo o acordo a que chegaram as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III do art. 269 do CPC. Publicada nesta audiência, registrada, saem os presentes intimados." EM TEMPO: As partes pediram a desistência do prazo recursal. O Juiz deliberou: "Homologo a desistência supra. Ao arquivo." NADA MAIS. Eu, _____ Rosana Gomes Scanavez, digitei.

MM. Juiz (assinatura digital):

Requerente: (Condomínio)

Adv. do Requerente:

Requerido: (Marcelo)

Adv^a. do Requerido: